
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.665, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.145.749,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.145.749,98 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	111.256,58
462021312815088887 - FCP	0101	339014	293,40
462021339215038842 - FCP	0101	339031	29.200,00
782011913115088233 - FAPESPA	0101	339139	5.000,00
842010912615088238 - IGEPREV	0261	339140	700.000,00
842010913115088233 - IGEPREV	0261	339139	300.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0254	339093	3.000.000,00
TOTAL			4.145.749,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0301	339030	111.256,58
462021339215038841 - FCP	0101	339039	29.493,40
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339037	5.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339035	1.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319001	3.000.000,00
TOTAL			4.145.749,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.141, DE 04/10/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.